



**Decreto N° 86 - de 18 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.014,41 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.014,41 ( cento e vinte e um mil, quatorze reais e quarenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                         |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF         | - - - - R\$        | 1.760,00          |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO    | - - - - R\$        | 18.390,15         |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL           | - - - - R\$        | 27.071,98         |
| 2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS           | - - - - R\$        | 8.570,91          |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA   | - - - - R\$        | 41.126,41         |
| 2.05.01.10.303.0012.2.0053-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA    | - - - - R\$        | 24.074,96         |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                 | - - - - R\$        | 120.994,41        |
| Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                    |                    |                   |
| 2.05.02.10.305.0014.2.0056-159 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - R\$        | 20,00             |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                 | - - - - R\$        | 20,00             |
| Total da Unidade 05                                                                     | - - - - R\$        | 121.014,41        |
| Total da Instituição 02                                                                 | - - - - R\$        | 121.014,41        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                            | <b>- - - - R\$</b> | <b>121.014,41</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                    |             |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|--------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70